



LEI Nº 1.717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.674, de 30 de dezembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2025

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

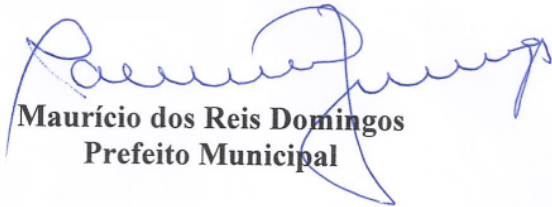
Art. 1º Altera o inciso I do artigo 4º, da Lei nº1.674, de 30 de dezembro de 2024, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º(...)

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 32% (trinta e dois por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, conforme dispõe o inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43 da Lei nº.4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 03 de novembro de 2025


Maurício dos Reis Domingos
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dada publicidade
Ao presente ato normativo por afixação em local
próprio e de acesso ao público, nos termos do
§ 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 03 de 11 de 25


Servidor Responsável